



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº

LEI nº 395/93 de 27 de agosto de 1993.

"Dispõe sobre doação de terreno urbano de propriedade do Município de Alto Paraíso-GO. ao Estado de Goiás e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, um terreno de 2580 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados) localizado em área maior denominada APM 6m com frente para a rua 12 de Dezembro, no loteamento urbano de alto Paraíso, de propriedade do Município de Alto Paraíso.

Art.2º - Todos os encargos da doação de que trata esta Lei, tais como despesas com escritura e seu registro no Cartório Imobiliário competente, correrão por conta exclusiva do doador.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 1993.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal